



Op. 2885/09 - 17/09 - Prefeito *S. Conrado*
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Op. 2893/09 - 17/09 - Ass. Jd. Modelo
INDICAÇÃO *Op. 2894/09 - 17/09 - Ass. Conj. Piacentini*

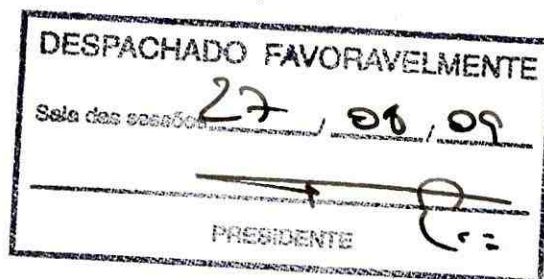
043.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2275/09

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

LDJ
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja instalado o agente antipó na Rua Alfonso Germano Hruschka, que interliga a Rua João Mendes Pereira do Conjunto Residencial Piacentini até a Rua Ana Teodoro de Lima no Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta reivindicação por solicitação dos moradores da região que reclamam do barro e do pó quando trafegam por esta via.

Pede deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 17 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA *(signature)*

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/o Presidente

da Ass. Mor. Jd. Modelo e ao

Presidente do Conjunto Piacentini





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Rua. Mato Grosso, 1579

ESTADO DO PARANÁ

- Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

CNPJ. 79.869.772/0001-14

Cx. Postal 450

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

043.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2275/2009

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

Elia
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja instalado o anti pó na Rua Alfonso Germano Hruschka, de ligação do Conjunto Piacentini com o Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta reivindicação por solicitação do morador da região que reclamam do barro e do pó quando trafegam por esta via.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo e ao
Presidente do Conjunto Piacentini

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de Agosto de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

2275



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

À Assessoria

PMDB – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Indicação n.º. 2275/2009

Tendo em vista a Indicação em epígrafe não observar os ditames da Comunicação Interna de n.º. 12/2009 – DGA, devolvo a presente proposição para correções a seguir:

Indicando que seja instalado o agente antipó na Rua Alfonso Germano Hruschka, logradouro que interliga a Rua João Mendes Pereira do Conjunto Residencial Piacentini até a Rua Ana Teodoro de Lima no Jardim Modelo.

Na justificativa: Apresentamos a presente reivindicação por solicitação feita pelos moradores daquela localidade que reclamam que há muito pó quando o tempo está seco e muito barro quando há muita chuva.

O agente antipó é uma emulsão asfáltica formulada com óleo de xisto, que impermeabiliza o solo deixando-o recoberto por uma capa betuminosa de excelente coesão superficial.

Observar a estética da Indicação.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2009.

Amanda Helena da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa

[Assinatura]
2275



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/08/09

☒ Indicação nº	2275	/2009	☐ Projeto de Lei nº	_____	/2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____	/2009	☐ Projeto de Resolução	_____	/2009
☐ Requerimento	_____	/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____	/2009
☐ Outros	_____	/2009	☐ Moção nº	_____	/2009

AUTOR (ES): Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 27/08/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391